



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 168 / 2025

Requer informações sobre o déficit orçamentário, aumento de gastos com cargos comissionados e providências adotadas pela Prefeitura e Controladoria Geral diante dos apontamentos do Tribunal de Contas.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, este requerimento visa promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, a fim de zelar pela correta gestão da coisa pública.

CONSIDERANDO que é papel do Legislativo fiscalizar os atos do Executivo e garantir que medidas sejam adotadas em benefício do erário, dos servidores públicos e, principalmente, da população.

CONSIDERANDO o déficit de R\$ 17 milhões apresentado na LOA, o que prejudica o bom funcionamento da máquina pública, bem como a garantia dos direitos dos servidores públicos municipais.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, bem como à Controladoria Geral do Município, para que prestem as seguintes informações oficiais, com base nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade, legalidade e responsabilidade fiscal:

1. Ao Senhor Prefeito Municipal:

- Considerando o déficit declarado de R\$ 17 milhões na folha de pagamento, solicita-se que informe se haverá a observância ao princípio da isonomia, garantido aos servidores públicos municipais a recomposição das perdas inflacionárias, assegurando o mínimo de valorização salarial diante da corrosão do poder de compra provocada pela inflação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

- Informar quais medidas estão sendo tomadas pela gestão municipal para conter o déficit orçamentário, promover o equilíbrio das contas públicas e garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange ao limite prudencial de gastos com pessoal.
- Esclarecer por que, diante do quadro deficitário, a gestão tem tentado ampliar o número de cargos comissionados, agravando ainda mais a situação financeira, ao invés de realizar uma reestruturação para contenção dos gastos.

2. À Controladoria Geral do Município:

- Informar quais providências foram adotadas pela Controladoria perante o déficit apresentado, considerando sua função de fiscalização e orientação para o cumprimento das normas legais e de responsabilidade fiscal.
- Esclarecer quais medidas têm sido tomadas quanto ao aumento de cargos comissionados nos últimos anos, e como a Controladoria tem avaliado tais atos frente ao quadro financeiro atual.
- Informar quais ações corretivas estão sendo implementadas para atender aos apontamentos recorrentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo aqueles que envolvem a má gestão, descumprimento de princípios da administração pública e prática que possam ferir a boa governança.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de abril de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador